EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FELLOWSHIP EM OFTALMOLOGIA – EDITAL Nº 02/2027

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2027

A Oftalmoclínica São Gonçalo LTDA – H. Olhos São Gonçalo torna públicas as normas do Processo Seletivo de ingresso nos Programas Institucionais de Fellowship em Oftalmologia para o ano de 2027, cuja organização e execução operacional ficarão a cargo do Instituto Pensato, nos termos deste Edital e de seus anexos. Os Programas de Fellowship constituem modalidade de aperfeiçoamento profissional e não se confundem com Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

I – DAS VAGAS E DOS PROGRAMAS

TABELA I – VAGAS DE FELLOWSHIP

Programa de Fellowship	Vagas disponíveis
Catarata + Transplante de Córnea	01
Córnea Clínica e Refrativa	01
Glaucoma	01
Retina	01

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas, sendo 01 (uma) por Programa de Fellowship, com listas de classificação próprias e independentes.

1.2. Os programas têm natureza institucional de aperfeiçoamento médico em Oftalmologia. Não constituem Residência Médica nem conferem, por si sós, título de especialista ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

1.3. A duração, a carga horária, as atribuições assistenciais e acadêmicas, as regras de frequência, a certificação e eventuais condições econômico-financeiras observarão os regulamentos e os instrumentos institucionais de cada programa, disponibilizados pela H. Olhos São Gonçalo antes da matrícula.

1.4. A participação e a aprovação neste processo seletivo não dispensam o candidato do preenchimento dos requisitos legais para o exercício da Medicina e dos requisitos acadêmicos e institucionais exigidos para o programa escolhido.

1.5. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

1.5.1. Poderão inscrever-se médicos com diploma de Medicina válido no Brasil, inscrição regular no Conselho Regional de Medicina competente e que possuam RQE em Oftalmologia ou estejam em condições de obtê-lo até o último dia do período de matrícula, em 23/02/2027.

1.5.2. A apresentação de comprovação do RQE em Oftalmologia até 23/02/2027 constitui condição obrigatória e indispensável para a efetivação da matrícula; a ausência de comprovação no prazo ensejará perda da vaga e convocação do candidato subsequente.

1.5.3. O candidato diplomado no exterior deverá apresentar diploma revalidado no Brasil, registro profissional válido e os demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no site www.institutopensato.org.br, durante o período previsto no Anexo I deste Edital, mediante preenchimento do formulário e pagamento da taxa de inscrição.

2.2. O candidato poderá concorrer a um ou mais Programas de Fellowship, mediante inscrição específica e pagamento da respectiva taxa para cada programa pretendido. O processamento das inscrições e das listas classificatórias ocorrerá de modo independente.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá: a) acessar o site do Instituto Pensato; b) selecionar o Processo Seletivo de Fellowship da H. Olhos São Gonçalo; c) escolher o(s) programa(s) de interesse; d) ler integralmente este Edital; e) preencher corretamente seus dados; e f) efetuar o pagamento.

2.4. A taxa de inscrição será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por inscrição, recolhida por boleto bancário ou código PIX emitido pelo sistema, observando-se o prazo de vencimento e as condições de pagamento nele indicadas.

2.5. A inscrição será efetivada após confirmação do pagamento pela instituição financeira. O candidato deverá consultar a situação da inscrição na Área do Candidato e comunicar eventuais inconsistências ao Instituto Pensato, anexando o comprovante pertinente.

2.6. Comprovantes de agendamento bancário não equivalem à quitação. Não serão aceitas inscrições por e-mail, correio, telefone, aplicativos de mensagem ou quaisquer outros meios não previstos neste Edital.

2.7. A inscrição implica ciência e aceitação das regras deste Edital, bem como responsabilidade pelas informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando o candidato às medidas cabíveis em caso de falsidade, omissão ou irregularidade.

2.8. A taxa de inscrição destina-se ao ressarcimento das despesas de organização do certame; a devolução será admitida nas hipóteses legalmente exigíveis e, especialmente, em caso de cancelamento do certame sem realização de prova, observadas as orientações publicadas pelo Instituto Pensato.

2.9. DA COMPROVAÇÃO CURRICULAR

2.9.1. O currículo e os documentos aptos à pontuação na Segunda Etapa serão apresentados somente pelos candidatos convocados para essa etapa, na forma, no meio e no prazo indicados no Edital de Convocação para a Segunda Etapa, previsto no Anexo I. Não serão pontuados documentos ausentes, ilegíveis ou apresentados fora do prazo, ressalvadas diligências de esclarecimento determinadas pela banca.

2.9.2. Para comprovação de cirurgias realizadas, admitir-se-ão declarações institucionais, relatórios de log cirúrgico e documentos equivalentes que identifiquem o candidato, o período de realização, a quantidade de procedimentos e o responsável pela emissão, resguardados os dados pessoais dos pacientes.

2.9.3. Para os demais critérios poderão ser apresentados certificados, declarações de supervisão, documentos de avaliação de formação, comprovantes do CBO e outros elementos idôneos pertinentes ao item de pontuação.

2.10. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DA ACESSIBILIDADE

2.10.1. O candidato que necessite de recursos de acessibilidade, tempo adicional legalmente cabível ou outra condição especial para a realização da prova deverá solicitá-los no ato da inscrição, juntando documentação comprobatória, quando pertinente.

2.10.2. A concessão da condição solicitada estará sujeita à análise técnica, à legislação aplicável e à preservação da isonomia, sendo comunicada pela Área do Candidato, com possibilidade de recurso conforme as regras do certame.

III – DAS ETAPAS E DO MODELO DE AVALIAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo compreenderá 02 (duas) etapas sucessivas: I – Primeira Etapa: Prova Objetiva específica de Oftalmologia, valendo até 50 (cinquenta) pontos; II – Segunda Etapa: Análise Documental/Curricular e Entrevista, valendo até 10 (dez) pontos.

3.2. A pontuação final será de até 60 (sessenta) pontos e corresponderá à soma aritmética da nota da Prova Objetiva e da pontuação obtida na Segunda Etapa, sem aplicação de pesos percentuais.

3.3. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

3.3.1. A Prova Objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta por questão, abrangendo conhecimentos de Oftalmologia, inclusive conhecimentos gerais e aspectos relacionados aos Programas de Fellowship ofertados, relacionados ou não a vaga específica.

3.3.2. Cada questão correta valerá 01 (um) ponto, totalizando até 50 (cinquenta) pontos. Questões erradas, em branco, com dupla marcação ou preenchimento inválido receberão zero ponto, ressalvadas as regras de anulação de questões.

3.3.3. A Prova Objetiva será própria dos Programas de Fellowship.

3.3.4. O candidato inscrito em mais de um Programa de Fellowship realizará uma única Prova Objetiva de Fellowship, com aproveitamento da respectiva nota em cada lista de classificação para a qual esteja regularmente inscrito.

3.3.5. A Prova Objetiva será aplicada em 24/01/2027, com duração de até 04 (quatro) horas, conforme horários e orientações divulgados no Edital de Convocação. O ingresso tardio e a segunda chamada não serão admitidos.

3.3.6. A Prova Objetiva terá caráter classificatório e servirá à habilitação para a Segunda Etapa, conforme a ordem de classificação de cada Programa de Fellowship e o limite previsto no item 3.4.1.

3.4. DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

3.4.1. Serão convocados para a Segunda Etapa os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na Prova Objetiva em cada Programa de Fellowship, observadas as listas independentes. Em caso de empate na última posição de convocação, todos os candidatos empatados nessa posição serão convocados.

3.4.2. O candidato inscrito em mais de um Fellowship poderá ser convocado para a Segunda Etapa de mais de um programa, hipótese em que a banca poderá organizar avaliação conjunta dos elementos documentais, sem prejuízo de avaliação técnica individualizada da adequação do candidato a cada área pretendida.

3.4.3. O não comparecimento à entrevista, quando regularmente convocado, acarretará na nota zero na respectiva avaliação, resultando apenas em sua classificação com base na pontuação obtida na Prova Objetiva.

3.5. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA (10 PONTOS)

3.5.1. A Segunda Etapa será realizada em 13/02/2027, em formato presencial ou remoto a ser definido e informado na convocação oficial, que indicará horários, local ou endereço eletrônico de acesso, procedimentos de identificação e demais instruções da banca examinadora.

3.5.2. A Segunda Etapa compreenderá 07 (sete) critérios documentais e de experiência, de até 01 (um) ponto cada, e avaliação de entrevista, de até 03 (três) pontos, conforme o quadro a seguir e o formulário do Anexo II.

TABELA II – PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

Critério de avaliação	Pontuação máxima
A) Comprovação de mais de 100 cirurgias realizadas	1,0
B) Comprovação de mais de 150 cirurgias realizadas	1,0
C) Realização ou participação, total ou parcial, em cirurgia na área pretendida	1,0
D) Formação em programa credenciado/reconhecido em Oftalmologia (CNRM ou CBO, conforme o caso)	1,0
E) Avaliação da residência ou formação realizada	1,0
F) Acompanhamento extracurricular na área pretendida	1,0
G) Aprovação na prova do CBO ou no Teste de Progresso	1,0
H) Entrevista – comunicação, desempenho técnico e relação com a área pretendida	3,0
TOTAL DA SEGUNDA ETAPA	10,0

3.5.3. Nos critérios A e B, a pontuação é cumulativa: o candidato que comprovar mais de 150 cirurgias receberá até 02 (dois) pontos, enquanto aquele que comprovar mais de 100 e até 150 cirurgias receberá até 01 (um) ponto. Quantidades iguais a 100 e a 150 não satisfazem, respectivamente, os requisitos de “mais de 100” e “mais de 150”.

3.5.4. Para o critério C, serão consideradas cirurgias ou participações cirúrgicas compatíveis com a área do Fellowship escolhido, incluindo, conforme a especialidade, procedimentos de retina, glaucoma, córnea/catarata e manejo de intercorrências relacionadas à cirurgia de catarata. Será admitida comprovação de participação integral ou parcial, desde que identificadas a atividade e a supervisão.

3.5.5. No critério D, poderá ser pontuada a formação em Oftalmologia por Residência Médica credenciada pela CNRM/MEC ou por curso de especialização reconhecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), conforme a natureza do programa cursado. Esta regra não substitui a exigência de RQE prevista para matrícula.

3.5.6. No critério E, será considerada a avaliação de desempenho da residência ou formação em Oftalmologia realizada pelo candidato, mediante documento institucional idôneo emitido pelo respectivo serviço formador.

3.5.7. No critério F, será considerado o acompanhamento extracurricular comprovado na área específica do Fellowship pretendido, mediante declaração ou certificado que identifique atividade, período e instituição ou profissional responsável.

3.5.8. No critério G, será considerada a comprovação de aprovação na prova do CBO ou no Teste de Progresso, conforme documento oficial pertinente apresentado pelo candidato.

3.5.9. A entrevista terá até 03 (três) pontos, sendo distribuídos em até 01 (um) ponto para cada um dos seguintes aspectos: a) habilidade de comunicação e clareza de exposição; b) desempenho nas perguntas técnicas; e c) relação, motivação e aderência à área de Fellowship pretendida.

3.5.10. A pontuação de cada critério deverá constar de ficha individual de avaliação, com registro fundamentado e verificável das notas atribuídas, sob responsabilidade da banca da H. Olhos São Gonçalo.

3.5.11. A comprovação documental constitui condição para a atribuição dos pontos correspondentes aos critérios A a G; a ausência de documento idôneo resultará em zero no respectivo critério, sem prejuízo da possibilidade de avaliação nos demais itens.

IV – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

4.1. A Prova Objetiva de Fellowship será aplicada em 24/01/2027, no Município do Rio de Janeiro/RJ, em local e horário divulgados no Edital de Convocação.

4.1.1. Os candidatos ao Fellowship receberão caderno de 50 (cinquenta) questões específicas de Oftalmologia e Folha de Respostas próprios.

4.1.2. O endereço, o horário, a sala e as orientações de comparecimento serão publicados pelo Instituto Pensato em sua página oficial e na Área do Candidato, observadas as datas do cronograma.

4.2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de abertura e fechamento dos portões indicado na convocação, munido de documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta.

4.3. Serão aceitos os documentos oficiais válidos indicados no Edital de Convocação. Documentos digitais poderão ser admitidos quando apresentados em aplicativo oficial que permita conferência de autenticidade e identificação segura, vedada a apresentação exclusiva de imagens ou capturas de tela.

4.4. Não haverá segunda chamada ou realização de prova fora da data, do horário e do local oficialmente convocados. O não comparecimento, o ingresso após o fechamento dos portões ou a ausência de identificação idônea implicarão eliminação.

4.5. É proibida, durante a prova, a comunicação entre candidatos e o uso de materiais de consulta, telefones celulares, relógios inteligentes, pontos eletrônicos, fones de ouvido, equipamentos transmissores ou quaisquer dispositivos não expressamente autorizados.

4.6. Os aparelhos e objetos pessoais não autorizados deverão ser desligados e acondicionados, quando fornecidos, nos envelopes de segurança do Instituto Pensato, que permanecerão lacrados até a saída definitiva do candidato do local de prova.

4.7. Para prevenção de fraudes, o candidato poderá ser submetido à verificação de identidade, inspeção visual e detecção de metais, observados o respeito à dignidade, a proporcionalidade e as condições específicas legalmente asseguradas.

4.8. Constituem causas de eliminação, assegurada a verificação objetiva da ocorrência: a) fraude, tentativa de fraude ou comunicação indevida; b) uso ou porte irregular de equipamentos proibidos; c) saída sem autorização ou recusa injustificada ao procedimento de fiscalização; d) não entrega da Folha de Respostas; ou e) comportamento que comprometa a segurança ou a regularidade do certame.

4.9. A Folha Definitiva de Respostas é o único documento válido para correção. O candidato deverá conferir seus dados e realizar o preenchimento de acordo com as instruções, respondendo pelos prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

4.10. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação, observadas as orientações de segurança e as regras específicas sobre retirada do caderno de questões.

4.11. O Instituto Pensato disponibilizará o gabarito preliminar da Prova Objetiva no site institucional em 24/01/2027, após o término da aplicação, na forma do Anexo I.

4.12. O candidato que necessite regularizar sua convocação ou obter informações sobre a aplicação deverá contatar o Serviço de Atendimento ao Candidato do Instituto Pensato, pelo WhatsApp (11) 97701-2025, pelo e-mail contato@institutopensato.org.br ou pelo chat do site institucional.

V – DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. A nota final de cada candidato em cada Programa de Fellowship será calculada pela fórmula: NOTA FINAL = acertos na Prova Objetiva (0 a 50) + pontuação da Segunda Etapa (0 a 10), totalizando até 60 (sessenta) pontos.

5.2. As classificações serão divulgadas separadamente para Catarata + Transplante de Córnea, Córnea Clínica e Refrativa, Glaucoma e Retina. A inscrição e a aprovação em um programa não asseguram vaga em outro.

5.3. No caso de inscrição em múltiplos Fellowships, a nota objetiva será aproveitada nas listas respectivas, mas os critérios de experiência na área pretendida e de aderência avaliados na Segunda Etapa poderão resultar em pontuações distintas em cada programa.

5.4. Havendo empate na nota final, será observada sucessivamente a seguinte ordem de desempate: I – maior nota na Prova Objetiva; II – maior nota na entrevista (critério H da Segunda Etapa); III – maior pontuação conjunta nos critérios A e B; IV – maior idade, considerada em dias; V – persistindo o empate, sorteio público previamente divulgado.

5.5. Será considerado aprovado dentro do número de vagas o candidato melhor classificado em cada programa, desde que satisfaça os requisitos de matrícula. Os demais candidatos habilitados comporão lista de espera, observada a ordem final de classificação.

5.6. Será eliminado o candidato que não cumprir os requisitos de habilitação, não comparecer à Prova Objetiva, apresentar informação ou documento comprovadamente falso, praticar fraude ou descumprir obrigação expressamente prevista como eliminatória neste Edital.

VI – DOS RECURSOS

6.1. Os recursos serão interpostos exclusivamente na Área do Candidato do site www.institutopensato.org.br, observados os prazos previstos no Anexo I e as orientações técnicas da organização.

6.2. Poderão ser objeto de recurso o gabarito preliminar, a classificação preliminar da Prova Objetiva, a pontuação da Segunda Etapa e os resultados preliminares divulgados, conforme as respectivas datas.

6.3. O recurso deverá identificar o candidato e o item impugnado e apresentar fundamentação objetiva, com indicação precisa do erro apontado e, quando cabível, referência bibliográfica ou comprovação documental já tempestivamente apresentada.

6.4. A anulação de questão da Prova Objetiva implicará atribuição do ponto correspondente a todos os candidatos abrangidos pelo mesmo caderno de prova, independentemente da interposição individual de recurso.

6.5. Na impugnação da Segunda Etapa, poderão ser revistas incorreções materiais, critérios de pontuação, análise de documentos e a observância da ficha de avaliação, sem que o recurso autorize inclusão de comprovação documental não apresentada no prazo fixado no Edital de Convocação para a Segunda Etapa.

6.6. Não serão conhecidos recursos intempestivos, anônimos, ofensivos, apresentados por meio não previsto, sem fundamentação ou que reproduzam pedido já definitivamente apreciado, ressalvada correção de erro material.

6.7. A banca e o Instituto Pensato poderão retificar os resultados em decorrência do provimento de recursos ou de correção de erro material, com atualização das listas e divulgação pública pertinente.

VII – DA CONVOCAÇÃO, DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A convocação dos candidatos ocorrerá conforme a classificação final de cada Programa de Fellowship, até o preenchimento das vagas, observados os períodos previstos no Anexo I.

7.2. A matrícula está prevista para 22 e 23/02/2027, em local, horário e formato informados pela H. Olhos São Gonçalo na respectiva convocação, podendo ser exigida a apresentação de documentos originais para conferência.

7.3. No ato da matrícula deverão ser apresentados, sem prejuízo de documentos complementares especificados pela instituição: a) documento oficial de identidade e CPF; b) diploma de Medicina válido no Brasil; c) inscrição regular no CRM competente; d) comprovante de RQE em Oftalmologia; e) currículo e comprovantes pertinentes; f) comprovante de endereço; g) documentos de regularidade profissional, quando solicitados; e h) outros formulários e termos institucionais aplicáveis ao programa.

7.4. A não apresentação de RQE em Oftalmologia até 23/02/2027, a ausência injustificada à matrícula ou a recusa de assinatura dos instrumentos acadêmicos e institucionais exigidos implicarão perda do direito à vaga, com convocação do candidato subsequente.

7.5. O candidato deverá manter dados cadastrais, telefone celular e e-mail atualizados e acompanhar as publicações oficiais. Convocações complementares poderão ocorrer por meio do sistema, e-mail e/ou WhatsApp, com prazo expresso de resposta.

7.6. As atividades dos Programas de Fellowship têm início previsto para 01/03/2027, ressalvada comunicação institucional formal em sentido diverso.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato deverá acompanhar todas as publicações, retificações, avisos, convocações e resultados relativos a este Edital no site do Instituto Pensato e na respectiva Área do Candidato.

8.2. Eventuais alterações de datas, horários ou procedimentos deverão ser formalizadas e divulgadas com antecedência razoável, preservados os direitos dos candidatos e a regularidade do processo seletivo.

8.3. O tratamento de dados pessoais dos candidatos terá por finalidade a realização do processo seletivo, a identificação, a avaliação, a classificação e as providências de matrícula, observada a legislação de proteção de dados e o acesso restrito às informações sensíveis e documentações comprobatórias.

8.4. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão dirimidos conjuntamente pelo Instituto Pensato e pela comissão institucional responsável pelos Fellowships da H. Olhos São Gonçalo, observados os princípios de isonomia, publicidade, objetividade e razoabilidade.

8.5. A declaração falsa, a fraude ou a irregularidade documental comprovada poderão acarretar eliminação, cancelamento da matrícula e adoção de medidas legais cabíveis, assegurada a verificação da ocorrência.

8.6. Para dirimir controvérsias oriundas deste Edital, fica eleito o foro competente da Comarca de São Gonçalo/RJ, observadas as regras legais de competência absoluta e de proteção ao consumidor, quando aplicáveis.

Oftalmoclínica São Gonçalo LTDA – H. Olhos São Gonçalo

São Gonçalo/RJ, 09 de novembro de 2026.

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma dos Fellowships observa as mesmas datas da seleção de Residência Médica e Pós-Graduação de 2027 da instituição, ressalvadas a data própria de publicação e o início das inscrições deste Edital, a data de aplicação da Prova Objetiva, a divulgação do gabarito preliminar e o prazo de recursos contra o gabarito preliminar.

ETAPA	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Fellowship	09/11/2026
Inscrições	09/11/2026 a 01/12/2026
Convocação para a Prova Objetiva e divulgação do local de prova	08/01/2027
Realização da Prova Objetiva – 50 questões	24/01/2027
Divulgação do gabarito preliminar	24/01/2027
Recursos contra o gabarito preliminar	25/01/2027 a 26/01/2027
Divulgação da classificação preliminar da Prova Objetiva	29/01/2027
Recursos contra a classificação preliminar da Prova Objetiva	01/02/2027 a 02/02/2027
Convocação para a Segunda Etapa – Análise Documental e Entrevista (o prazo para envio do currículo e dos comprovantes será divulgado na convocação)	06/02/2027
Realização da Segunda Etapa – até 10 pontos	13/02/2027
Divulgação da classificação preliminar com notas da Segunda Etapa	16/02/2027
Recursos contra as notas e a classificação preliminar da Segunda Etapa	17/02/2027 a 18/02/2027
Classificação final, homologação e convocação para matrícula	20/02/2027
Matrícula	22/02/2027 a 23/02/2027
Início previsto dos Programas de Fellowship	01/03/2027

As datas poderão ser alteradas por ato de retificação oficialmente publicado. Todas as referências de horário observarão o horário de Brasília (DF), salvo indicação expressa em contrário.

ANEXO II – ESPELHO DE AVALIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

A banca deverá preencher ficha individual por candidato e por Fellowship, com identificação do programa, notas atribuídas, documentação de suporte e registro sucinto da fundamentação dos critérios sujeitos a apreciação técnica.

CRITÉRIO	PONTOS	COMPROVAÇÃO / PARÂMETRO
A – Mais de 100 cirurgias	0 ou 1	Número comprovado superior a 100.
B – Mais de 150 cirurgias	0 ou 1	Número comprovado superior a 150. Cumulativo com A.
C – Cirurgia na área pretendida	0 ou 1	Participação total ou parcial comprovada em cirurgia pertinente ao Fellowship.
D – Formação em programa reconhecido	0 ou 1	Residência CNRM ou curso CBO, conforme o caso.
E – Avaliação da formação	0 ou 1	Documento institucional de avaliação de desempenho do programa realizado.
F – Acompanhamento extracurricular	0 ou 1	Atividade comprovada na área do Fellowship.
G – Prova do CBO ou Teste de Progresso	0 ou 1	Comprovante pertinente da aprovação.
H1 – Comunicação	0 a 1	Clareza, objetividade e capacidade de exposição durante entrevista.
H2 – Perguntas técnicas	0 a 1	Domínio técnico demonstrado nas questões formuladas pela banca.
H3 – Aderência ao Fellowship	0 a 1	Relação do histórico, motivação e interesses com a área escolhida.
TOTAL	0 a 10	Somatório dos critérios A a G e H1 a H3.

ORIENTAÇÕES PARA A BANCA EXAMINADORA

1. Os critérios documentais A a G terão atribuição de 01 (um) ponto quando preenchidos os requisitos descritos, e 0 (zero) quando não comprovados. Não haverá frações de pontos nesses sete critérios.

2. Os três subcritérios da entrevista poderão receber pontuação entre 0 (zero) e 1 (um) ponto, admitidas frações decimais de até duas casas, com fundamentação registrada de modo suficiente para eventual revisão administrativa.

3. A pontuação de experiência cirúrgica deverá observar a documentação idônea e não conter identificação de pacientes ou dados clínicos sensíveis desnecessários à comprovação da quantidade e da natureza dos procedimentos.

4. A pontuação da entrevista não poderá ser utilizada para valorar características pessoais estranhas à aptidão para o Fellowship nem para estabelecer discriminação indevida.